DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO N.º 076/2025.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS TABELAS III E IV DA LEI N.º 068/02, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002, PARA LANÇAMENTO DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SÉRGIO LOPES DA SILVA, prefeito municipal de Florínea Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam regulamentadas as tabelas III e IV da Lei n.º 068/02, de 03 de dezembro de 2002, para lançamento de I.P.T.U. – Imposto Predial Territorial Urbano, no exercício de 2026, como seguem:

TABELA III

Metro Quadrado por Pontos	***Valor em R$***
Com 04 pontos	R$ 2,67
Com 05 pontos	R$ 4,39
Com 06 pontos	R$ 5,41
Com 07 pontos	R$ 6,28
Com 08 pontos	R$ 7,19
Com 09 pontos	R$ 7,86
Com 10 pontos	R$ 8,98
Com 11 pontos	R$ 9,82
Com 12 pontos	R$ 10,72
Com 13 pontos	R$ 11,65
Com 14 pontos	R$ 12,57
Com 15 pontos	R$ 13,39

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Com 16 pontos ..... R$ 15,86
Com 17 pontos ..... R$18,83
Com 18 pontos ..... R$ 20,55
Com 19 pontos ..... R$ 22,37
Com 20 pontos ..... R$ 24,24
Com 21 pontos ..... R$ 29,56

TABELA I V

Metro Quadrado por Pontos	***Valor em R$***
Com 09 pontos	R$ 19,40
Com 10 pontos	R$ 35,28
Com 11 pontos	R$ 58,21
Com 12 pontos	R$ 77,99
Com 13 pontos	R$ 98,56
Com 14 pontos	R$ 120,32
Com 15 pontos	R$ 135,88
Com 16 pontos	R$ 156,15
Com 17 pontos	R$ 194,91
Com 18 pontos	R$ 234,69
Com 19 pontos	R$ 294,72
Com 20 pontos	R$ 340,11
Com 21 pontos	R$ 430,57

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Município de Florínea/SP, em 03 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO N.º 077/2025.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EDIÇÃO DE NORMAS PARA O LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS NO MUNICIPIO DE FLORÍNEA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SÉRGIO LOPES DA SILVA, prefeito municipal de Florínea Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a necessidade de se estabelecer normas para lançamento e o recebimento de tributos relativos ao exercício de 2026.

CONSIDERANDO AINDA que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º O lançamento do imposto Predial, Imposto Territorial e Taxa de Serviços Urbanos no exercício de 2026 serão lançados em um único carnet, na forma do disposto no Código Tributário Municipal, Lei Municipal n.º 286 de 12 de dezembro de 1984, fracionados em até 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas, desde que não sejam inferiores à R$44,00 (Quarenta e quatro reais), com vencimentos nas seguintes datas:

PARCELA	DATA VENCIMENTO
1º ÚNICA	10/04/2026
2º	11/05/2026
3º	10/06/2026
4º	10/07/2026
5º	10/08/2026
6º	10/09/2026
7º	13/10/2026
8º	10/11/2026

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 2.º O contribuinte que efetuar o pagamento integral dos tributos de que trata o art. 1º até a data do vencimento da primeira parcela, em parcela única, gozará de desconto de até 10% (dez por cento), nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 477/2012.

Art. 3.º O lançamento do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN classificados em Regime de Estimativa de que trata a Lei Municipal n.º 622/2017, serão fracionadas em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, desde que não sejam inferiores à R$ 44,00 (Quarenta e quatro reais) com vencimento nas datas mencionadas no artigo 1º**.**

Parágrafo único: o contribuinte que efetuar o pagamento em uma única parcela até a data do vencimento mencionado na tabela do artigo 1.º, gozará de desconto de 10% (dez por cento).

Art. 4.º As taxas do Poder de Polícia Administrativa compreendendo Taxa de Licença para o exercício de atividade, publicidade e expediente, da Lei Municipal n.º 136/2005, lançadas no exercício de 2026 deverão ser pagas em parcela única, com vencimento em 10 de abril de 2026.

Art. 5.º A planta Genérica de Valores de que trata o anexo III e a Taxa de Serviços Urbanos – TSU de que trata o Anexo IV da Lei Complementar n.º 286/1987 fica corrigida em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, em 03 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

ANEXO I

a) Demonstrativo da renúncia considerada na Estimativa da Receita:

(Inciso I da art. 14 da LRF – L.101/00)

- Pelos demonstrativos juntados, efetuou-se o lançamento de tributos municipais na ordem de R$ 717.824,63

- O histórico nos permite projetarmos um pagamento parcela única na ordem de R$ 215.347,40, o que equivale a 30%

- Com a proposta pretendemos AUMENTAR o recebimento do imposto no pagamento à vista, de forma que os recursos possam ser utilizados no ano com maior qualidade.

- Valor Pagamento à vista R$ 215.347,40 x 10% = 21.534,74

b) Medidas de compensação por meio de aumento da receita

(Inciso II do art. 14 da LRF – LC. 101/00)

- Incremento na arrecadação do ISSQN – Obras nos municípios e recebimento de tributos.

Tributos	R$
ISSQN	147.598,80
IPTU	43.180,50
TOTAL ARRECADAÇÃO	190.779,30

c) Resumo da Renúncia:

- Renúncia Pretendida: R$ 21.534,74

- Compensação “b”: R$ 190.779,30

= IMPACTO POSITIVO R$ 169.244,57

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Município de Florínea/SP, em 03 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888 Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 078/2025 – DISPENSA 035/2025 - CONTRATO 050/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA/SP CNPJ: 44.493.575/0001-69**

Objeto: “AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NO NATAL PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA”

-CONTRATADO: ***DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO-ME - CNPJ: 11.520.816/0001-62-***

VALOR: R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)

Florínea-SP, 03 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA-PREFEITO MUNICIPAL

.....